

LEI Nº 732/97

SÚMULA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado a criação de Núcleos Escolares no Município de Alta Floresta, nas seguintes comunidades:

- I - Comunidade Santa Rita;
- II - Comunidade Nova Aliança;
- III - Comunidade Ourolanda;
- IV - Comunidade Rio Verde;
- V - Comunidade Santa Lúcia;
- VI - Comunidade Fraternidade;
- VII - Comunidade Jardim Panorama.

Lido em 24/10/97



ARTIGO 2º. - As escolas que compõem cada Núcleo Escolar são as seguintes:

- I - Núcleo Escolar Santa Rita:
 - Escola Municipal Rural Castelo Branco, localizada na Comunidade Santa Rita;
 - Escola Municipal Rural José Bonifácio, localizada na Comunidade Nossa Senhora do Carmo;
 - Escola Municipal Rural Coelho Neto, localizada na Comunidade Nossa Senhora das Graças;
 - Escola Municipal Rural Diogo Antônio Feijó, localizada na Comunidade Santa Maria;
 - Escola Municipal Rural José de Anchieta, localizada na Comunidade Santa Mônica.
- II - Núcleo Escolar Nova Aliança:
 - Escola Municipal Rural Nova Aliança, localizada na Comunidade Nova Aliança;

LEI Nº 732/97

Escola Municipal Rural Boa Esperança I, localizada na Comunidade Boa Esperança;

Escola Municipal Rural Bom Fim, localizada na Comunidade Bom Fim;

Escola Municipal Rural Nossa Senhora Saete, localizada na Comunidade Nossa Senhora Saete;

Escola Municipal Rural Santo Antônio, localizada na Comunidade Santo Antônio;

Escola Municipal Rural Todos os Santos, localizada na Comunidade Todos os Santos;

Escola Municipal Rural Estrela do Norte, localizada na Comunidade Estrela do Norte;

Escola Municipal Rural Darci Anzolim, localizada na Comunidade São José;

Escola Municipal Rural Paraíso, localizada na Comunidade Paraíso;

Escola Municipal Rural Céu Azul, localizada na Comunidade Céu Azul;

Escola Municipal Rural Graça Aranha, localizada na Comunidade Divina Graça.

III - Núcleo Escolar Ourolanda:

Escola Municipal Rural Boa Esperança II, localizada na Comunidade Ourolanda;

Escola Municipal Rural Rodrigues Alves Estenção, localizada na Comunidade Movimento Sem Terra;

Escola Municipal Rural Novo Cruzeiro, localizada na Comunidade Novo Cruzeiro;

Escola Municipal Rural Vinte e Oito, localizada na Comunidade Gleba Vinte e Oito;

Escola Municipal Rural Monte Alto, localizada na Comunidade Monte Alto.

IV - Núcleo Escolar Rio Verde:

Escola Municipal Rural Aluizio de Azevedo, localizada na Comunidade Rio Verde;

Escola Municipal Rural Artur de Azevedo, localizada na Comunidade Água Limpa;

Escola Municipal Rural Pedro Américo, localizada na Comunidade Mirassol;

Escola Municipal Rural Rodrigues Alves, localizada na Comunidade Bom Recanto;

Escola Municipal Rural Visconde de Tamay, localizada na Comunidade Sol Nascente;

Lido em ALTA FLORESTA
2000

LEI Nº 732/97

Escola Municipal Rural Francisco Braga, localizada na Comunidade Morada da Paz;

V - Núcleo Escolar Santa Lúcia:

Escola Municipal Rural Guimarães Rosa, localizada na Comunidade Santa Lúcia;

Escola Municipal Rural Marinês de F. S. Teixeira, localizada na Comunidade Santa Lúcia;

Escola Municipal Rural Eptácio Pessoa, localizada na Comunidade Morada Nova;

Escola Municipal Rural Treze de Maio, localizada na Comunidade São Francisco de Assis;

Escola Municipal Rural Serra Verde, localizada na Comunidade Serra Verde;

Escola Municipal Rural Severino Veloso, localizada na Comunidade Veloso (Menino Jesus);

Escola Municipal Rural Antônio João Ribeiro, localizada na Comunidade Beira Rio.

VI - Núcleo Escolar Fraternidade:

Escola Municipal Rural Fraternidade, localizada na Comunidade Fraternidade;

Escola Municipal Rural Aurélio B. de Holanda, localizada na Comunidade Atenas;

Escola Municipal Rural Luiz Viana, localizada na Comunidade Tesalônica.

VII - Núcleo Jardim Panorama:

Escola Geny Silvério Dalarincy, localizada na Comunidade Jardim Panorama;

Escola Municipal Rural Novo Horizonte, localizada na Comunidade Novo Horizonte;

Escola Municipal Rural Nilo Procópio Peçanha, localizada na Comunidade Jardim Primavera;

Escola Municipal Rural Monte Santo, localizada na Comunidade Monte Santo.

ARTIGO 3º. - Para melhor atendimento à Lei de Diretrizes Básicas da Educação (lei nº 9.394/96) e Lei nº 9.424/96, poderão ser criados e implantados quantos núcleos forem necessários, podendo ainda, extinguir os que se tornarem inviáveis ou inoperantes.

ARTIGO 4º. - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fará os projetos de criação e implantação dos referidos núcleos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 732/97

ARTIGO 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT., em 16 de outubro de 1997.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 24/10/97
~~Res. 000/97~~